



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0068/2025

Em, 12 de Setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 55.240,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação				
12	368	1002	2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE
0000186	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
				42.240,00
				Total da Ação
				42.240,00
12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE
0000252	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO
				5.000,00
				Total da Ação
				5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária
				47.240,00
02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política				
04	122	2001	2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política
0000023	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
				PESSOA JURÍDICA
				3.000,00
				Total da Ação
				3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária
				3.000,00
02.201 Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer				
27	812	1004	2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador
0000747	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
				PESSOA JURÍDICA
				5.000,00
				Total da Ação
				5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária
				5.000,00
				Total de Suplementações
				55.240,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 55.240,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Quarenta Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	368	1002	2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000172	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.240,00	
0000183	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
Total da Ação					42.240,00	
12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000258	3390.93	99	15690000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
Total da Ação					5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					47.240,00	
02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política						
04	122	2001	2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000021	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00	
Total da Ação					3.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					3.000,00	
02.201 Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer						
27	812	1004	2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador		
0000746	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
0000748	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
Total da Ação					5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					5.000,00	
Total de Anulações					55.240,00	
Total de Outras Fontes					0,00	
Total Geral de Fontes					55.240,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito